



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PROJETO DE LEI Nº 901/2025

AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA-ES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Sr. Levi Marques de Souza, apresenta a Colenda Câmara Municipal o sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Brejetuba-ES, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo de emenda parlamentar nº 202541800016, oriundo do fundo nacional de assistência social, de ordem do Ministério da Cidadania, em uma única parcela, na forma de Subvenção Social, para serem aplicados conforme previsto no art. 16 e parágrafo único da Lei 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 03 de outubro de 2025.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito de Brejetuba/ES

Brejetuba - ES - Brasil





Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 901/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 901/2025**, que **autoriza a concessão de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Brejetuba/ES**.

O presente Projeto tem por objetivo viabilizar o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** à referida entidade, a título de **Subvenção Social**, oriundo da **Emenda Parlamentar nº 202541800016**.

A **APAE de Brejetuba** desenvolve relevantes serviços voltados à **inclusão social, educação especial, reabilitação e atendimento especializado** a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, desempenhando papel fundamental na promoção da cidadania e na melhoria da qualidade de vida de seus assistidos e famílias.

Dessa forma, a presente iniciativa busca **garantir a continuidade e o fortalecimento das ações sociais da entidade**, reconhecendo sua importância para a rede socioassistencial do Município e reafirmando o compromisso desta Administração com a **proteção social e a inclusão das pessoas com deficiência**.

Diante do exposto, considerando o **interesse público e a relevância social da proposta**, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando contar com a sua aprovação. **EM REGIME DE URGENCIA**

Brejetuba/ES, 03 de outubro de 2025.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito de Brejetuba/ES

Brejetuba - ES - Brasil

